



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Editora da UFABC

Alameda da Universidade, s/nº - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo – SP  
CEP 09606-045 - Fone: (11) 2320.6160  
editora@ufabc.edu.br

**EDITAL EdUFABC Nº 001/2017**

*Edital de eleição de membros para as áreas “Ciências Sociais” e “Interdisciplinar” do Conselho Editorial da Editora da UFABC (EdUFABC).*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**, nomeado pela Portaria da EdUFABC nº 001, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 630, de 21 de fevereiro de 2017, páginas 18 e 19, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a realização de eleições dos membros do Conselho Editorial da EdUFABC.

**1. DO CONSELHO EDITORIAL DA EDUFABC**

O Conselho Editorial, parte integrante da Editora da UFABC, é regido pela Resolução do CEC nº 004, de 25 de maio de 2016, cujo anexo estabelece a organização deste por áreas e lhe atribui as seguintes competências:

- I. propor ao Comitê Estratégico a criação de linhas editoriais, séries e coleções;
- II. avaliar e aprovar a publicação de originais encaminhados à EdUFABC, segundo os critérios pré-definidos em políticas editoriais, linhas editoriais, séries e coleções, valendo-se de pareceres técnicos, sempre que considerar necessário;
- III. indicar um membro titular e um suplente de cada uma das áreas descritas no artigo 9 para atuar no Comitê Estratégico;
- IV. fomentar a ampliação do Catálogo de Publicação através da prospecção de novos autores.

**2. DAS VAGAS PARA MEMBROS**

**2.1.** As vagas de que trata este edital estão em conformidade com a Chamada Pública EdUFABC 003/2016, de 19 de julho de 2016, em especial o item 3 “Critérios para Composição do Conselho Editorial”, subitem 3.2 “havendo mais candidatos do que vagas por área do Conselho Editorial, será convocada eleição para definição dos membros” e seu respectivo resultado, publicado e disponível em [editora.ufabc.edu.br](http://editora.ufabc.edu.br).

Em conformidade com o resultado publicado do referido edital, as áreas abaixo se enquadram no item anterior.

**2.2.** Serão eleitos:

I – 4 (quatro) membros para a área de “Ciências Sociais” dentre os seguintes inscritos:

Ana Claudia Polato e Fava

Fernanda Graziella Cardoso  
Gilberto Maringoni de Oliveira  
Igor Fuser  
Leonardo Freire de Mello  
~~Sidney Jard da Silva~~ (Desistência)  
Valter Ventura da Rocha Pomar  
Vitor Eduardo Schincariol

II – 4 (quatro) membros para a área “Interdisciplinar” dentre os seguintes inscritos:

Alexandre Alberto Gonçalves da Silva  
Gerardo Alberto Silva  
Gilberto Marcos Antonio Rodrigues  
Graciela de Souza Oliver  
Margarethe Steinberger Elias  
Miguel Said Vieira  
Neusa Serra

### **3. DA CAMPANHA ELEITORAL**

**3.1.** A campanha eleitoral somente poderá ter início a partir da publicação deste Edital no Boletim de Serviço da UFABC.

**3.2.** Os candidatos poderão divulgar sua candidatura, bem como sua proposta de trabalho nas dependências da UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste Edital e da instituição.

**3.3.** É vetada a propaganda sonora dentro dos *campi* da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

#### 4. DO CALENDÁRIO

Período de divulgação do edital	07/03/2017 a 17/03/2017
Campanha eleitoral	07/03/2017 a 20/03/2017
Eleições dos membros	21/03/2017 e 22/03/2017
Apuração dos votos	27/03/2017
Divulgação preliminar dos resultados	29/03/2017
Prazo para impugnação	30/03/2017 das 09h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00
Divulgação do resultado final	31/03/2017

#### 5. DAS ELEIÇÕES ELETRÔNICAS

**5.1.** A eleição far-se-á por meio de voto eletrônico secreto e pessoal, autorizado pelo login institucional da UFABC. Para verificar o login de acesso, o eleitor deve consultar: [acesso.ufabc.edu.br](http://acesso.ufabc.edu.br). O login e a senha são de responsabilidade do usuário.

**5.2.** As eleições eletrônicas serão realizadas por meio do endereço de acesso: [votacao.ufabc.edu.br](http://votacao.ufabc.edu.br) e terão início às 10h00 do dia 21 de março, finalizando às 16h00 do dia 22 de março de 2017.

**5.2.1.** Caso o eleitor não consiga utilizar o login, a senha e os meios automáticos de recuperação, deverá comparecer ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), localizado no *campus* Santo André, no subsolo do Bloco A, ou no *campus* São Bernardo do Campo, no piso térreo do Bloco Alfa, munido de documento de identidade, com foto, para executar a recuperação.

**5.3.** O sistema de votação eletrônica será gerenciado pela área de Desenvolvimento e Software do Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, atendendo aos requisitos de segurança, confiabilidade, autenticidade e disponibilidade necessários para garantir a lisura do pleito.

**5.4.** O acesso ao sistema de votação será possível apenas para terminais conectados à rede da UFABC.

**5.5.** Havendo perda dos votos já computados, a eleição deverá ser anulada e retomada em data definida pela Comissão Eleitoral.

**5.6.** Poderão votar os eleitores que estiverem em situação regular na UFABC.

## 6. DO DIREITO AO VOTO

- 6.1. Poderão votar os eleitores que forem servidores efetivos da UFABC.
- 6.2. Cada eleitor votará em um candidato para cada uma das áreas citadas no item 1.
- 6.3. O voto será secreto, pessoal e intransferível.
- 6.4. Terão direito de voto os servidores em gozo de férias e/ou afastados.

## 7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL

- 7.1. A apuração dos votos será realizada em sessão pública, a partir das 14h30 do dia 27 de março de 2017 na sala da ProEC (Bloco A – sala 001/003 - piso térreo).
- 7.2. A EdUFABC divulgará em seu site, a pedido da Comissão Eleitoral, o resultado **preliminar** das eleições em 29 de março de 2017.
- 7.2. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Bloco A – **sala 003** – piso térreo), no prazo indicado no item 4 deste Edital, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual período, deferindo ou não o pedido de impugnação.
- 7.3. A EdUFABC divulgará em seu site, a pedido da Comissão Eleitoral, o resultado **final** das eleições em 31 de março de 2017.
- 7.4. Havendo empate na contabilização dos votos, será eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver a mais tempo em efetivo exercício na UFABC.
- 7.5. Serão eleitos os quatro candidatos de cada área (Ciências Sociais e Interdisciplinar) que receberem o maior número de votos válidos.

## 8. DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS

- 8.1. Os membros eleitos serão nomeados por Portaria da EdUFABC e terão mandato de dois anos, admitida uma recondução.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O término do presente processo eleitoral dar-se-á com a publicação da Portaria da EdUFABC de nomeação dos membros eleitos.

**9.2.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 07 de março de 2017.

**Cleiton Fabiano Klechen**  
Presidente da Comissão Eleitoral